

À

Procuradoria Geral

Solicito parecer referente a formalização de procedimento licitatório visando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA DE PONTO INFORMATIZADO THALYS DE GESTÃO DO RELÓGIO DE PONTO COM LICENÇA DE USO PARA ATÉ 300 FUNCIONÁRIOS ATIVOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA-MG", em cumprimento à Lei Federal nº. 14.133/2021 e Resolução 4153/2023 da Câmara Municipal de Uberaba para análise e emissão de parecer.

Atenciosamente,

Karla N.G. Marques
Karla Nader Gomes Marques
Agente de Contratação

Ao Departamento de Licitação

Segue o parecer em folhas apartadas.

Atenciosamente,

Luiz Otávio Guimarães Rocha
Luiz Otávio Guimarães Rocha
Procurador Geral

Exmo. Sr.
Fernando Mendes das Chagas
Presidente

Encaminhamos a Vossa Excelência este Processo Administrativo nº. 017/2024 para que autorize a formalização de procedimento licitatório visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA DE PONTO INFORMATIZADO THALYS DE GESTÃO DO RELÓGIO DE PONTO COM LICENÇA DE USO PARA ATÉ 300 FUNCIONÁRIOS ATIVOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA-MG".

Recebemos do Departamento de Compras os seguintes documentos:

• DFD (documento de formalização de demanda), Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, solicitando ao Departamento de Licitação providências quanto à contratação acima mencionada;

• Solicitação do ordenador de despesas com a anotação

da Dotação Orçamentária, Disponibilidade Financeira e Deferimento da Despesa;

• Proposta de preço da empresa a ser contratada – RELOTEC COMÉRCIO LTDA – EPP

Encontra-se acostado ao processo, a documentação quanto a regularidade fiscal da referida empresa.

Trata-se a contratada de fornecedor exclusivo para fornecimento do software Thalys, conforme comprova carta de exclusividade e e-mail encaminhado pela fabricante dos equipamentos DIMEP.

Assim sendo, em conformidade com o disposto no termo de referência, formalizamos o presente procedimento, via Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, I da Lei 14.133/2021 e art. 348, I, da Resolução 4153/2023 da Câmara Municipal de Uberaba e Lei Complementar nº. 101/100, no valor total de R\$ 10.890,36 (DEZ MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

Atenciosamente,

Karla N.G. Marques
Karla Nader Gomes Marques
Agente de Contratação

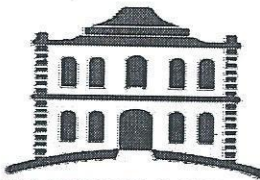
Ao Departamento de Licitação

No uso das atribuições legalmente a mim conferidas especialmente das contidas na alínea "d" do inciso III do art. 33 do Regimento Interno desta Casa, AUTORIZO a formalização do processo via Inexigibilidade de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA DE PONTO INFORMATIZADO THALYS DE GESTÃO DO RELÓGIO DE PONTO COM LICENÇA DE USO PARA ATÉ 300 FUNCIONÁRIOS ATIVOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA-MG".

Denota-se que o procedimento está em consonância com o que dispõe o art. 16 da Lei Complementar nº. 101/100, contendo a anotação da dotação orçamentária pela Seção de Contabilidade, disponibilidade financeira pelo Diretor Geral, deferimento da despesa e declaração de adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias pelo Ordenador de Despesas estando, portanto, respaldada frente à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Providencie-se.

Fernando Mendes das Chagas
Fernando Mendes das Chagas
Presidente



DESPACHO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. CMU/CPL/017/2024.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

CONTRATADA: RELOTEC COMÉRCIO LTDA – EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA DE PONTO INFORMATIZADO THALYS DE GESTÃO DO RELÓGIO DE PONTO COM LICENÇA DE USO PARA ATÉ 300 FUNCIONÁRIOS ATIVOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA-MG.

VALOR: R\$ 10.890,36 (DEZ MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 10º DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, I, DA LEI 14.133/2021 E ART. 348, I, DA RESOLUÇÃO 4153/2023.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DESIGNA COMO **GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO**, OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO E O ADEQUADO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO Nº 004/2024, EM OBEDIÊNCIA AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ART. 4º DA RESOLUÇÃO 4153/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA E PORTARIA 5007/2024:

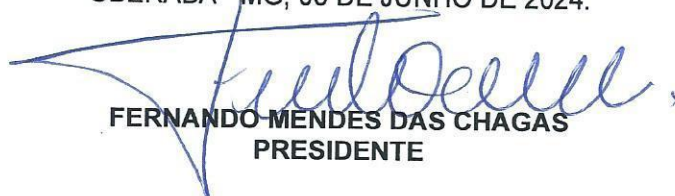
GESTOR DO CONTRATO: JOSÉ EILSON CÂMARA

FISCAL: MARILAINE GOMES MENDONÇA

FISCAL SUBSTITUTO: MÁRCIA ALVES DA SILVA

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2024.

UBERABA - MG, 05 DE JUNHO DE 2024.


FERNANDO MENDES DAS CHAGAS
PRESIDENTE